

Plano de Trabalho - SEI nº 40792735/2024/SGITS/CGPITS/DEPI-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **PLANO DE TRABALHO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED 01/2023) - CNPq/EBSERH N.952131/2023 (TransfereGov)**

PLANO DE TRABALHO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED 01/2023) - CNPq/EBSERH N.952131/2023 (TransfereGov)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH**

Nome da autoridade competente: **Ademar Arthur Chioro dos Reis**

Número do CPF: **738.***.***-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica, Coordenadoria de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino e Pesquisa (SGITS/CGPITS/DEPI)**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 155007 - Empresa Brasileira de Serviços - SEDE**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Gestão: 26443**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão,**

Número do CPF: **340.***.***-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação de Programas Acadêmicos/ Coordenação Geral de Cooperação em CT&I/ Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação (COPAD/CGNAC/DCOI)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq**
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Gestão: 36201.**

3. OBJETO:

DO TED: Realização do 2º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh em cooperação com o CNPq, por meio da concessão de bolsas para alunos de graduação participarem de atividades de desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços ou sistemas em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.

DO PRIMEIRO ADITIVO: Adoção de ações afirmativas na distribuição das vagas entre os HUFs e atualização do cronograma de execução.

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Inclusão dos Hospitais Universitários Federais da Universidade Federal de Roraima e da Universidade Federal do Rio de Janeiro da Rede Ebserh no 2º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIT/Ebserh), com a suplementação de recursos ao TED Nº 952131/2023 no valor de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e sei mil e quatrocentos reais), e ajustes do cronograma de execução do Programa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este instrumento de execução tem como meta a realização do 2º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica da Ebserh, com a concessão de 266 (duzentos e sessenta e seis) bolsas de Iniciação Tecnológica em 45 Hospitais Universitários Federais (HUF) administrados pela Ebserh com a duração de 12 meses cada bolsa e com o valor determinado pela PORTARIA CNPQ Nº 1.237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.(Tabelas de Valores de Bolsas no País), que corresponde a R\$ 700,00 mensais por aluno, totalizando para o programa o montante de **R\$ 2.346.120,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte reais)**, contabilizada a taxa de 5% para Custos Indiretos.

O primeiro termo aditivo contemplou a iniciativa da Ebserh de destinar um percentual das bolsas disponíveis no PIT/Ebserh referentes às cotas destinadas para ações afirmativas no âmbito do Decreto nº 11.785 de 20 de novembro de 2023. O programa passou a prever cotas para candidatos com renda familiar bruta inferior a um salário-mínimo, Pessoas Negras ou pardas (PNP), Pessoas com Deficiência (PCD), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ), que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Do total de 266 bolsas disponíveis para o programa, 133 (50%) serão reservadas aos estudantes que **tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que tenham ingressado no curso de graduação atual por meio do sistema de ações afirmativas, nos termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações.**

Serão disponibilizadas aos HUFs administrados pela Ebserh inicialmente 6 (seis) bolsas por HUF e 2 bolsas para o HUF da UFRR (Roraima). No casos dos Complexos Hospitalares (Ceará, Pará e Paraná) serão disponibilizadas inicialmente 12 (doze) bolsas, sendo 06 (seis) bolsas por cada unidade hospitalar pertencente ao complexo e para o Rio de Janeiro, serão 18 bolsas, sendo 3 bolsas para cada uma de suas unidades hospitalares da UFRJ, de acordo com o quadro abaixo.

NOME DA INSTITUIÇÃO HOSPITAL	*AC	*RF	*PcD/PI/ PQ	*PNP	Total
Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR/Ebserh)	6	2	2	2	12
Complexo Hospitalar da UFC (CH-UFC/Ebserh)	6	2	2	2	12
Complexo Hospitalar da Universidade Federal da UFPA (CHU-UFPA/Ebserh)	6	2	2	2	12
Hospital Universitario do Piaui/Ebserh (HU-UFPI/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitario de Brasília/ Ebserh (HUB-UnB/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário da UFMA/Ebserh (HU-UFMA/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital de Clínicas da UFTM/Ebserh (HC-UFTM/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes/Ebserh (Hucam-UFES/Ebserh)	3	1	1	1	6

Hospital Universitário Onofre Lopes/Ebserh (Huol-UFRN/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Ana Bezerra/Ebserh (Huab-UFRN/Ebserh)	3	1	1	1	6
Maternidade Escola Januário Cicco/Ebserh (MEJC-UFRN/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário da Grande Dourados/Ebserh (HU-UFGD/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário da UFS/Ebserh (HU-UFS/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Getúlio Vargas/Ebserh (HUGV-Ufam/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Júlio Muller/Ebserh (HUJM-UFMT/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh (HC-UFMG/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh (HC-UFPE/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Lauro Wanderley/Ebserh (HULW-UFPB/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Ebserh (Humap-UFMS/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário de Santa Maria/Ebserh (HUSM-UFSM/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes/Ebserh (HUPAA-Ufal/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros/Ebserh (HUUnivasf/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário da UFSCar/Ebserh (HU-UFSCar/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Escola da UFPel/Ebserh (HE-UFPel/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário da UFJF/Ebserh (HU-UFJF/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh (HC-UFG/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital de Doenças Tropicais/Ebserh (HDT-UFT/Ebserh)	3	1	1	1	6
Maternidade Climério de Oliveira/Ebserh (MCO-UFBA/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Professor Edgard Santos/Ebserh (Hupes-UFBA/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior/Ebserh (HU-Furg/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário de Lagarto/Ebserh (HUL-UFS/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle/Ebserh (HUGG-Unirio/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Júlio Bandeira/Ebserh (HUJB-UFCG/Ebserh)	3	1	1	1	6

Hospital Universitário da UFSC/Ebserh (HU-UFSC/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Alcides Carneiro/Ebserh (HUAC-UFCG/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário Antônio Pedro/Ebserh (Huap-UFF/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital de Clínicas de Uberlândia/Ebserh (HC-UFU/Ebserh)	3	1	1	1	6
Hospital Universitário da Unifap/Ebserh (HU-UNIFAP/Ebserh)	3	1	1	1	6
Complexo Hospitalar da UFRJ/Ebserh (CH-UFRJ/Ebserh)	9	3	3	3	18
Hospital Universitário da UFRR/Ebserh (HU-UFRR/Ebserh)	1		1		2

Legenda:

***AC:** Ampla Concorrência

***RF:** Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.

***PcD:** Pessoas com Deficiência

***PI:** Pessoas Indígenas

***PQ:** Pessoas Quilombolas

***PNP:** Pessoas Negras ou Pardas

Caso algum HUF não consiga atribuir o número de bolsas inicialmente estipulado, haverá redistribuição de bolsas entre os HUF, a critério da Ebserh. A distribuição será de uma bolsa extra por HUF distribuídas de forma sucessiva, podendo, na dependência de um número elevado de bolsas remanescentes, um HUF ser contemplado com mais de uma bolsa extra, até que o número total de bolsas do programa seja distribuído.

As bolsas são concedidas aos representantes institucionais dos 45 HUF da Rede Ebserh.

Cabe à Ebserh indicar os coordenadores a serem cadastrados pelo CNPq em sua plataforma eletrônica.

Cabe a cada Coordenador o encaminhamento de proposta para apoio de até 18 bolsas de IT a ser avaliada pelo CNPq.

Para a implantação, acompanhamento e avaliação desse projeto poderá ser constituído um Comitê Gestor, com a participação de dois membros da Ebserh e dois membros do CNPq.

Cabe aos Coordenadores a indicação na plataforma eletrônica do CNPq dos estudantes selecionados por meio de processo seletivo para receberem as bolsas de IT.

Ao final da vigência das bolsas, cada GEP deverá apresentar à Ebserh um relatório descrevendo os objetivos alcançados, juntamente com uma avaliação de cada bolsista.

Caberá a Ebserh a organização de um evento para apresentação de trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas da rede Ebserh.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa de Iniciação Tecnológica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIT/EBSERH) em colaboração com o CNPq, atende alunos dos cursos de graduação de várias áreas correlatas à saúde, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional e o envolvimento em conhecimentos, práticas e metodologias próprios do saber científico e tecnológico, além de fomentar suas potencialidades na pesquisa tecnológica e de inovação. O programa promove a aprendizagem de técnicas e metodologias de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, o estímulo ao pensamento tecnológico e o desenvolvimento da criatividade, atributos que são resultados do contato direto com os problemas de pesquisa. Os bolsistas são orientados por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento. Neste contexto, dentro da missão da Ebserh, que é "educar para transformar o cuidar", o PIT/EBSERH tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científica na busca de soluções tecnológicas e de inovação para problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais Universitários Federais (HUF).

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

O primeiro Termo Aditivo se justificou pela iniciativa da EBSERH de destinar um percentual das bolsas disponíveis do programa a ações afirmativas a partir do 2º Ciclo do PIT/EBSERH, nos termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações, o que demandou também mudanças no cronograma previamente estabelecido.

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:

Este segundo Termo Aditivo se justifica pelo acréscimo de 20 bolsas ao Programa ao 2º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica em função da recém incorporação à Rede EBSERH de dois hospitais universitários: O Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) e o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro – CH-UFRJ formado por três unidades hospitalares: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUFCC), Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) e Maternidade Escola (ME), o que demandou também ajustes ao cronograma previamente estabelecido.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos relativos ao acréscimo das 20 bolsas, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Natureza de Despesa 33.90.40 (Serviços): Tecnologia da Informação e Comunicação

2. Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) - Pessoa Jurídica

Total Custos Indiretos: R\$ R\$111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
META 1	Elaboração de Edital centralizado para seleção de propostas pelos HUF	Minuta do Edital	1	Não se aplica	Não se aplica	maio/2024	junho/2024
META 2	Seleção de Propostas	Propostas	40	Não se aplica	Não se aplica	julho/2024	agosto/2024
META 3	Concessão das bolsas	Bolsa IT	266	700,00	2.234.400,00	setembro/2024	agosto/2025
META 4	Realização de evento de apresentação de trabalhos dos	Evento	01	Não se aplica	Não se aplica	fevereiro/2026	março/2026

	bolsistas						
META 5	Acompanhamento do Programa de Iniciação Tecnológica	Relatório de cumprimento de objeto	01	Não se aplica	Não se aplica	jan/2026	julho/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 2.169.720,00 (dois milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais)
Julho/2024	R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
33.90.18 - Auxílio financeiro a estudante para estimular atividades de iniciação tecnológica	700,00	246
33.90.40 (Serviços) Tecnologia da informação e comunicação	R\$ 103.320,00	01
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) Pessoa Jurídica		
33.90.18 - Auxílio financeiro a estudante para estimular atividades de iniciação tecnológica	R\$ 700,00	20
33.90.40 (Serviços) Tecnologia da informação e comunicação	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)	01
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) Pessoa Jurídica		

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura

Ricardo Magnus Osório Galvão

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

Ademar Arthur Chioro dos Reis

Presidente, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvao, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 22/07/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40792735** e o código CRC **876F99D9**.

Referência: Processo nº 23477.020523/2023-76 SEI nº 40792735